



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Requer à Mesa Diretora desta Casa que, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado Apelo ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao Secretário de Educação e Esportes, Kaio Henrique Colaço Bezerra, para que seja criado o **Programa Municipal “Professor + Feliz” — Qualidade de Vida e Lazer**, destinado aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo propor a criação do **Programa Municipal “Professor + Feliz”**, voltado à promoção do **bem-estar, lazer e qualidade de vida** dos professores da rede municipal de ensino de Caruaru. A iniciativa pretende instituir ações permanentes de valorização e cuidado com a saúde física, mental e emocional dos educadores, por meio de parcerias com academias, centros culturais, equipamentos públicos de esporte e lazer, bem como pela realização de eventos anuais de integração e atividades recreativas.

A proposta encontra respaldo jurídico no **artigo 6º da Constituição Federal de 1988**, que reconhece o lazer e a saúde como **direitos sociais fundamentais**, e no **artigo 67 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, que estabelece a valorização dos profissionais do magistério como dever do poder público. Além disso, o **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)** prevê, em sua Meta 17, a valorização dos profissionais da educação básica, reforçando a necessidade de medidas que assegurem condições dignas de trabalho e bem-estar docente.

Vale ressaltar que o estresse ocupacional e o adoecimento mental entre professores são questões crescentes e preocupantes e que revelam a urgência de políticas públicas voltadas ao cuidado com o corpo e a mente dos educadores, promovendo espaços de acolhimento e práticas que incentivem o equilíbrio e a qualidade de vida.

Outros municípios brasileiros já implementaram programas com características semelhantes. Em **Florianópolis (SC)**, por exemplo, foi criado o **Programa de Valorização do Servidor Público**



Municipal, que inclui ações de lazer, convivência e incentivo à saúde¹. Essa política demonstrou resultados positivos na redução do absenteísmo e no aumento da motivação dos servidores. A replicação de uma iniciativa análoga em Caruaru, adaptada às peculiaridades locais, representa um passo significativo rumo a uma **educação pública mais humanizada e sustentável**.

Cabe destacar que a **valorização do magistério** não se restringe a questões salariais, mas abrange o reconhecimento integral da importância social do professor. Ao proporcionar oportunidades de lazer, convivência e autocuidado, o Município estará reafirmando seu compromisso com a **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III, da Constituição Federal), princípio basilar do Estado Democrático de Direito.

Diante do exposto, **requer-se o envio de Apelo ao Excelentíssimo Prefeito Rodrigo Pinheiro e ao Secretário de Educação e Esportes Kaio Henrique Colaço Bezerra**, para que avaliem a viabilidade técnica e orçamentária da criação do **Programa Municipal “Professor + Feliz”**, de modo a fortalecer as políticas de valorização e bem-estar do magistério municipal de Caruaru.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 15 de outubro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor

¹ FLORIANÓPOLIS. **Lei nº 10.537, de 20 de março de 2019**. Institui o Programa de Valorização do Servidor Público Municipal e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Florianópolis, 21 mar. 2019. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2019/1054/10537/lei-ordinaria-n-10537-2019-institui-o-programa-de-valorizacao-do-servidor-publico-municipal>. Acesso em: 15 out. 2025.